



ERRATA SEI N° 0015180943/2022 - SAP.LCT

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 684/2022

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico n° 684/2022 - UASG 453230**, destinado a **aquisição de Armamento para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC**, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL

1 - DA LICITAÇÃO

(...)

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 11/01/2023 até às 08:30 horas.

ONDE SE LÊ:

NO EDITAL:

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

(...)

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

(...)

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR TOTAL POR ITEM.

(...)

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

(...)

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

(...)

9.3.1 - Só serão aceitos lances, do mesmo proponente, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

LEIA-SE:

NO EDITAL:

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.1 - Será admitida a participação de empresa estrangeira que não funcionem no País, desde que representada na forma do art. 32, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.

3.1.2 -O objeto poderá ser de procedência nacional, nacionalizada ou estrangeira a ser importado.

(...)

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado **e o preço em moeda Brasileira (Real- R\$)**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

(...)

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR TOTAL POR ITEM.

7.1.1 - A proposta de preços deverá ser redigida em idioma nacional, com valor em moeda Brasileira (Real - R\$).

(...)

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

8.4.2 - o preço unitário cotado em moeda Brasileira (Real - R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

(...)

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

(...)

9.3.1 - Só serão aceitos lances, do mesmo proponente, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.3.1.1 - Os lances deverão ser ofertados em idioma nacional, com valor em moeda Brasileira (Real- R\$).

INCLUÍ-SE:

NO EDITAL

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.7 - O proponente deverá indicar, de forma expressa no sistema eletrônico do COMPRASNET, o valor total unitário em moeda Brasileira (Real - R\$), com duas casas decimais, já inclusos todos os tributos, frete, tarifas, impostos e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

6.7.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: o valor referente a embalagem, licença de importação, do seguro de transporte internacional, despesas e armazenagem, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado que porventura possam recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.7.1.1 - Qualquer tributo, imposto, taxa, encargo, custo ou despesa, direta ou indireta, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento;

6.7.1.2 - Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

10.11 - De acordo com a legislação brasileira, os licitantes estrangeiros interessados deverão instituir representação legal no Brasil, por meio de pessoa jurídica, com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

10.11.2 - As empresas estrangeiras participando através de seu representante legal deverão apresentar documento de nomeação dos mesmos, com poderes para representá-las, responder pelas mesmas e receber notificações relativas a este procedimento licitatório.

10.11.3 - Nos termos do art. 41, do Decreto 10.024/2019, as empresas estrangeiras deverão atender as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes.

10.11.4 - Licitantes estrangeiros que não funcionam no País apresentarão documentação equivalente ao exigido nos arts. 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, devendo sua apresentação observar os ditames do artigo 41 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, apresentando, ainda, a seguinte documentação:

10.11.4.1 - As demonstrações contábeis e a consolidação do último exercício social serão apresentadas e exigíveis na forma da lei, de modo que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios, acompanhadas de parecer dos auditores independentes;

10.11.4.2 - O balanço será analisado conforme previsto neste edital.

10.11.4.3 - Declaração do Presidente ou autoridade competente da empresa estrangeira, informando a razão social da empresa nacional representante legal para o processo licitatório, endereço completo, telefone e e-mail para contato;

10.11.4.4 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 50% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

10.11.5 - Qualquer documento em outra língua que não o português deverá ser apresentado juntamente com uma tradução, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

10.11.5.1 - De acordo com o art. 32, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, as empresas estrangeiras que não funcionem no País atenderão, às exigências dos §§ 1º, 2º e 3º do mesmo artigo, mediante documentos equivalentes, traduzidos nos termos do artigo 41 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

10.11.6 - Para os documentos sujeitos à Convenção de Haia, conforme decreto nº 8.660/2016, serão aceitos a documentação com apostilamento, em substituição a autenticação consular:

10.11.6.1- Os documentos de apostilamento deverão seguir o modelo disposto no anexo I da resolução 228 de junho de 2016, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.11.6.2 - O processo de apostilamento não substitui a necessidade de tradução do documento por tradutor Juramentado;

10.11.6.3 - A lista de países signatários da Convenção de Haia pode ser obtida no site eletrônico do CNJ.

(...)

18 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

(...)

18.1.2 - Conforme entendimento do STJ, o pagamento será realizado em moeda nacional (STJ, REsp nº 1.323.219/RJ).

NA MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

(...)

4.1.1 - Conforme entendimento do STJ, o pagamento será realizado em moeda nacional (STJ, REsp nº 1.323.219/RJ).

SUBSTITUI-SE O ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0014427451/2022 - SEPROT.UGM.AAD

1-Objeto para a contratação:

Aquisição de Armamento para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC.

2-Especificações técnicas:

2.1 Características Gerais:

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	23.445	Arma de fogo tipo pistola. Modelo: semi-automática. Calibre: 9mm. Capacidade mínima para 15+1 tiros. Cor: preta. Ferrolho em aço teniferizado ou oxidado. Armação em polímero ou alumínio. Peso máximo sem o carregador: 850 g. Comprimento mínimo da arma: 170mm. Deve possuir sistema de trava de segurança e indicador de munição na câmara. Alça e massa de mira de 03 (três) pontos, fixa.	UNIDADE	100

2.1.1 - O armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atendam, no mínimo, às normas SAAMI Z 299.3-1993 (Pressão e velocidade para pistolas de fogo central);

2.1.2 - A pistola ofertada pela empresa vencedora deverá ser de última geração, haja vista que existe modelos com mais gerações, poderá ser de procedência nacional, nacionalizada ou estrangeira a ser importado..

2.2 Características Específicas

2.2.1 - SISTEMA DE ACIONAMENTO DE GATILHO

2.2.1.1 - Mecanismo do gatilho: A puxada do gatilho deverá ser constante, tanto no curso (comprimento) como no seu peso, do primeiro aos demais disparos; O peso do gatilho deverá ser padrão de 2,5kg e opcional possível: 2,5 ~ 5,5kg, sendo que não poderá disparar com 2,4 kg

2.2.1.2 - Não serão permitidas pistolas que permitam ajuste manual de gatilho.

2.2.1.3 - Não serão aceitas pistolas com cão, apenas percussor.

2.2.1.4 - Deverá ter trava no gatilho, peso entre 5 (cinco) lbf à 15 (quinze) lbf no sistema striker fire, entre 3 (três) lbf e 15 (quinze) lbf conforme descrito na NIJ Standard – 0112.03

2.2.2 - SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO

2.2.2.1 - O retém do ferrolho deverá ser ambidestro, oferecendo facilidade de acionamento a atiradores destros e canhotos;

2.2.2.2 - O retém do ferrolho deverá bloquear o ferrolho na posição aberta após o disparo da última munição do carregador;

2.2.2.3 - O retém do carregador deverá ser ambidestro ou reversível, para permitir facilmente o acionamento por atiradores destros e canhotos;

2.2.2.4 - Carregador com capacidade para, no mínimo, 15 munições, com marcador de visualização de quantidade de munições em, no mínimo, as posições de carregador cheio e intermediário, possuindo desenho que não comprometa a ergonomia e uso quando acoplado à arma;

2.2.3 - SISTEMA DE PONTARIA

2.2.3.1 - Alça e massa de mira compostos de insertos de material autoluminescente para visualização em

ambientes com pouca luz ou outra tecnologia superior disponível com possibilidade de regulagem feita por armeiro.

2.2.4 - IDENTIFICAÇÃO

2.2.4.1 - A pistola deverá ter as marcações obrigatórias previstas na PORTARIA Nº 07 - D LOG, DE 28 DE ABRIL DE 2006, além de possuir inserido na sua armação de forma indelével um marcador passivo de identificação por radiofrequência Rfid - "Radio-Frequency Identification", que responda a um sinal enviado por uma unidade transmissora/leitora. O marcador deverá ser inserido na armação de polímero, impossibilitando sua retirada por terceiros, e de modo que não seja possível identificar a posição do marcador inserido na armação.

2.2.4.2 - A pistola deverá ser entregue com o brasão da Prefeitura Municipal de Joinville, que será enviado à empresa vencedora posteriormente, e as iniciais PMJ gravados no ferrolho da pistola, no lado esquerdo. Tal gravação ficará a cargo da empresa CONTRATADA, podendo ser subcontratado apenas o serviço de gravação, se necessário. A medida do brasão é de aproximadamente de 11 mm de comprimento por 10mm de largura; a escrita "PMJ" é de aproximadamente 7mm de comprimento por 9 mm de largura.

2.2.5 - ACESSÓRIOS/MISCELÂNEAS

2.2.5.1 - Deverá permitir que uma mesma arma possa ser utilizada por guarda municipais de diferentes anatomias das mãos, devendo, portanto, possuir solução de ajuste, para viabilizar adaptação ao tipo de empunhadura do usuário (tipo *backstrap* ou outra solução), pelo menos em três tamanhos distintos (pequeno, médio e grande), ou qualquer outro meio, excetuando-se o uso de luvas de empunhadura e/ou variações no punho implementadas por customizações improvisadas ou exclusivas (como, por exemplo, adição de placas);

2.2.5.2 - Existência na pistola de orifício ou alça para fixação de presilha de equipamento de retenção da arma (mosquetão de fiel), sem que sua existência e desenho comprometa o desenho anatômico e dificulte a inserção/retirada do carregador, tampouco dificulte o acoplamento do mosquetão estando o carregador inserido no punho da arma.

2.2.5.3 - As armas deverão ser entregues em recipientes tipo maletas de polímero de alta resistência que permita o seu trancamento, que possua sistema de dobradiças, com identificação externa do número da arma, fabricado em material de proteção que impossibilite o atrito e eventuais deformidades, de modo a proteger o conjunto e garantir a sua integridade, devendo conter em seu interior:

2.2.5.3.1 - 01 (Um) material básico de limpeza (Vareta de limpeza);

2.2.5.3.2 - 01 (Um) manual em português do Brasil, com informações de conservação e manutenção, limites de uso para ocorrência de limpeza e cuidados quanto à operação do material;

2.2.5.3.3 - 03 (Três) carregadores;

2.2.5.3.4 - 01 (Um) kit de empunhadura para ajuste do punho em conformidade ao descrito no subitem 2.2.6.1, se aplicável;

2.2.6 - SISTEMA DE SEGURANÇA DA ARMA

2.2.6.1 Não serão permitidas travas externas. Apenas aquelas que são desarmadas pelo movimento para trás (pressionamento) do gatilho. Botão de desarmar não é permitido. Trava na empunhadura não é permitida.

2.2.6.2 Deverá ter um dispositivo de segurança de percussor que impeça-o de avançar em direção à espoleta sem o acionamento do gatilho.

2.2.6.3 O armamento deverá ser capaz de resistir a pancadas, batidas, arranhões e quedas nos mais diversos tipos de superfícies (asfalto, concreto, cerâmica, terra, água, etc.) e não efetuar disparos acidentais provocados por queda, mesmo estando a arma alimentada e carregada.

2.2.6.4 Deverá possuir sistema de striker fire e este deverá possuir sistema externo de travamento do gatilho, assim considerando a tecla localizada no gatilho ("trava de gatilho"), que atua como bloqueador, impedindo que o gatilho seja acionado por ação inercial ou acionamento acidental, exceto se a tecla localizada no gatilho for corretamente acionada, striker, mecanismo com o exclusivo sistema de segurança de dupla trava de gatilho, trava do percussor que o obstrui mecanicamente, o que impede que ocorram disparos quando o compartimento é retirado.

2.2.6.5 A existência do mecanismo de gatilho do pino de disparo/atacante é aceita, mas não imposta. Este tipo

de gatilho impede que a arma de fogo dispare, a menos que o gatilho seja totalmente pressionado. É um sistema de segurança que inclui através do pino de disparo um bloco de percussor que o obstrui mecanicamente, o que impede que ocorram disparos quando o compartimento é retirado.

2.2.6.6 Dever possuir sistema de segurança que impeça que a pistola tenha a possibilidade de produção do tiro sem o completo trancamento da culatra ("out of battery firing").

2.2.6.7 Deverá possuir sistema de indicação de munição na câmara de fácil e nítida visualização (indicador de arma carregada).

3-Condições de garantia:

Os produtos deverão ter garantia legal, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, de, no mínimo, 01 (um) ano.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

A entrega deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias corridos após a solicitação, em entrega única.

5-Local de entrega e horário de entrega:

A entrega dos materiais deverá ocorrer na sede da SEPROT - Unidade da Guarda Municipal, localizada na rua Caçador, 112, Anita Garibaldi, Joinville-SC, das das 8 h às 17 h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto, pontos facultativos e feriados.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá fornecer, CATÁLOGO do item cotado, comprovando total atendimento ao descrito solicitado. O documento deverá ser enviado digitalmente.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Deverá o produto corresponder a todas as especificações contidas na descrição deste Termo de Referência.

6.2-Função Técnica:

Os servidor(es), devidamente nomeado(s) por portaria, sendo o(s) mesmo(s) responsável(is) pela fiscalização, compatibilidade e atendimento do produto entregue com o descrito neste Termo de Referência.

7-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, ou servidor(es) devidamente nomeado(s) por portaria, sendo o(s) mesmo(s) responsável(is) pelo recebimento e fiscalização dos itens licitados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1. Possuir Certificado válido de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Exército Brasileiro que autorize a comercialização do objeto da presente contratação.

8.1.1 A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

8.1.2 Deverá fornecer o objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.3 Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após notificação, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

8.1.4 Comunicar ao Gestor do contrato qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.5 No momento da entrega o produto deverá ter vida útil de , no mínimo, 05 anos ou 20.000 disparos (o que ocorrer primeiro), com certificado devidamente emitido pelo fabricante.

8.1.6 A assistência técnica do produto deverá ser em território nacional.

8.2 DA PROPOSTA DE PREÇO

8.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: o valor referente a embalagem, licença de importação, do seguro de transporte internacional, despesas e armazenagem, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais,

montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado que porventura possam recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

a) Qualquer tributo, imposto, taxa, encargo, custo ou despesa, direta ou indireta, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento;

b) Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

c) O pagamento será por meio de crédito bancário será efetuado em Reais (R\$).

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

a) Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela **CONTRATADA**;

c) Conferir, vistoriar e aprovar o objeto fornecido pela **CONTRATADA**.

d) Possuir autorização do Comando do Exército para a aquisição de armamento de uso restrito, nos termos da PORTARIA N°136 - COLOG, DE 08 NOVEMBRO DE 2019.

10-Condições Gerais (se houver):

10.1 - Os itens serão recebidos a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e solicitação, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo de 15 dias corridos, afim de verificar o atendimento às especificações, quantidade, acondicionamento do produto no momento da entrega e compatibilidade dos itens com os equipamentos. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade da guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor.

b) Definitivamente, após vitoria que comprove a adequação das especificações, quantidade, acondicionamento do produto e compatibilidade dos itens com os equipamentos. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, danificados, sujados, serão recusados. A avaliação do item para recebimento definitivo ou recusa se dará em 30 dias corridos a partir da data de entrega.

10.2 - A contratante rejeitará, em parte ou todo, o bem em desacordo com a solicitação.

10.3 - A retirada do item em caso de não aceitação do produto, e a reposição do mesmo, deverá acontecer no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de solicitação pela Contratante, sendo que o transporte e outras despesas serão por conta da Contratada.

OBSERVAÇÃO I: AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS PERMANECEM INALTERADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015180943** e o código CRC **007C17CA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.274553-4

0015180943v5